



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL CASTANHEIRA**, conforme artigo 14º. do seu Estatuto Social, e **Lei Federal 14.309/2022**, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **29 de abril de 2022** de forma mista (**e-mail/presencial**) no Residencial Jardim Castanheira, localizado na Rua Lituânia 870, Jardim Pagliato, Sorocaba (SP), na qual serão deliberados os assunto e nos formatos abaixo pormenorizados:

1) Realização de assembleia de forma mista

Nos termos do disposto na **Lei Federal 14.309 de 08/03/2022** a assembleia será realizada de modalidade mista (e-mail/presencial), na forma a seguir esclarecida, no intuito de resguardar a integridade física de seus associados e dar a possibilidade de participação de um maior número de associados.

2) Aprovação das Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 2021.

2.1) Os Associados que optem pela aprovação das contas não precisarão encaminhar nenhum e.mail ou tomar qualquer outra providência, pois terão seus votos contabilizados como pela aprovação.

2.2) Durante o dia da Assembleia (**29/04/2022**), das 08:00 às 17:00, a Administradora Casabranca, através do e.mail – admcondominios@casabrancanet.com.br – receberá os votos dos associados que votem pela desaprovação das contas. No título da mensagem do e.mail deverá constar: “Contas de 2021”.

2.3) No corpo do *e.mail* o Associado deverá justificar a desaprovação lastreando suas argumentações em fatos e fundamentos legais. Meras conjecturas não serão consideradas.

3) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para o período maio/2022 a abril/2024

3.1) Os associados interessados em lançar Chapa para compor o Conselho Fiscal e/ou Diretoria Executiva para o período de maio de 2022 a abril de 2024 deverão inscrever-se regularmente em, até, 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

3.2) Se houver mais de uma Chapa inscrita, das 08:30 às 09:30 horas, na Sede da Administração da Associação, uma equipe da administradora recolherá os votos para as chapas cadastradas, com observância de medidas de segurança com o recebimento de um voto por vez, de forma a garantir a inviolabilidade do voto nos termos estatutários.

3.3) Somente poderão votar e ser votados os associados **quites com suas obrigações estatutárias e pecuniárias**.



3.4) Os **votos serão proporcionais à quantidade de lotes**, sendo um voto para cada lote. É permitido o voto por procuração nas Assembleias; o Procurador, entretanto, somente poderá representar um proprietário, tendo, contudo, direito ao mesmo número de votos do mesmo.

4) **Inscrição de Chapa**

4.1) De imediato ficam já lançadas as **Chapas 01** para a Diretoria Executiva e **Chapas 01** para Conselho Fiscal compostas pelos seus atuais integrantes sendo assim compostas:

CHAPA 1 – DIRETORIA EXECUTIVA

01 – Diretor-Presidente	Luiz Antônio Barbosa	(A03);
02 – Diretor-Financeiro	Camila Cervi Canesso	(D01);
03 – Diretor-Administrativo	Arodi José Ribeiro Junior	(B01)

CHAPA 1 – CONSELHO FISCAL

01 – Presidente	Maria Cecília F. N. Sakamoto	(E18)
02 – Membro	Alex Sacomano Alvarez	(B08)
03 – Membro	Marilda Caputo Spínola	(B13)
04 – Suplente	Fernando Negrão	(B14)

4.2) Caso nenhuma outra chapa se inscreva será considerada como vencedora por aclamação a Chapa já inscrita.

4.3) Não havendo inscrição de outras chapas para Diretoria e também Conselho Fiscal não haverá posto de votação sendo consideradas eleitas as chapas inscritas. Desta forma só haverá posto de votação se houver pluralidade de chapas para Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal.

Sorocaba, 20 de abril de 2022.

Maria Cecília de F. N Sakamoto
Presidente do Conselho Fiscal